



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 062/2010

COMUNICADO 1

Tendo em vista questionamento recebido:

“Prezados, venho por meio deste e-mail solicitar respostas quanto ao sistema do Pregão Presencial Nº 062/2010 Segue abaixo as duvidas :

1 - ANEXO II - 1.1

A base de dados em questão é uma base de dados que deve ser criada, ou é uma base de dados que ja existe (e é utilizada hoje) pelo COREN-SP ?

Em caso de ser uma base de dados a ser criada, a mesma pode ser feita utilizando qualquer sistema gerenciador de bases de dados (por exemplo, MySQL ou PostgreSQL)?

No caso de ser uma base de dados pré-existente, a mesma utiliza qual sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) ? Estes dados teriam que ser migrados para a nova base?

2 - ANEXO II - 1.3

O item descreve as informações mínimas que devem ser apresentadas na tela. No entanto, como sera a entrada desses dados na base de dados ? O sistema deve tratar também a entrada de dados, ou esses dados serão inseridos por outro sistema independente do escopo deste edital ?

3 - ANEXO II - 1.4

A consulta basica em tela única pode ser exemplificada como uma interface com os campos de pesquisa (nome, CPF e um botão de pesquisa), que após submeter os criterios de pesquisa retorna a mesma tela com os campos de pesquisa, e o resultado da consulta em forma de listagem em tabela?

4 - ANEXO II - 1.12.1

Poderia ser detalhado melhor o item? Quais informações devem ser retornadas? Qual a forma de apresentação? O que seria 'faturas', sendo que o sistema trata apenas de cadastro de pessoas físicas?

5 - ANEXO II - 1.13.

A base de dados sera instalada em ambiente da COREN-SP e ficara com hardware sob responsabilidade da COREN-SP, ou a base de dados será instalada em ambiente da CONTRATADA, estando essa base de dados instalada junto ao sistema WEB em questão?”.

Temos a esclarecer:

1 - O objetivo em contratar tais serviços ocorre devido à necessidade da Contratante atualizar dados cadastrais de seus inscritos, que por algum motivo estão desatualizados, portanto, ao efetuar consulta na base disponibilizada pela Contratada, efetuaremos a análise dos dados retornados e a possível atualização destes inscritos.

A base de dados, onde será feita a consulta, deverá ser disponibiliza pela contratada, através de sistema Web.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2 - Os dados resultantes das consultas, apresentados na tela do Sistema da Contratada, serão analisados e caso haja a necessidade, serão atualizados manualmente, pela Contratante, em seus sistemas internos.

3 - Sim.

4 - As funcionalidades solicitadas nos itens 1.12.1, 1.12.2 e 1.12.3 são entendidas como uma espécie de área administrativa do sistema, ou seja, a Gestora do Contrato, através desta área, poderá administrar todos os logins existentes, verificar o quantitativo de consultas efetuadas por cada login e consultar as faturas (boletos) mês a mês com o intuito de identificar os valores a serem pagos bem como a quantidade de registros consultados de acordo com cada login.

5 - A base de dados a ser consultada pelo Coren-SP deverá ser de propriedade da Contratada e respectivamente instalada nos servidores da mesma. O Coren-SP utilizará equipamentos próprios para realizar as consultas na base de dados da Contratada através do Sistema que será disponibilizado via web.

A base de dados de propriedade da Contrata, não será alimentada pelo Contratante, ou seja, efetuaremos apenas consultas, por este motivo, a Contratada deverá possuir uma base de dados composta de registros de pessoas físicas.

São Paulo, 12 de agosto de 2010.

Gauthier de Jesus Esteves Neto
Pregoeiro